

**LEIS E DECRETOS****ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 236/2005, de 02 de março de 2005, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de **Agente Tributário Estadual**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, os abaixo nominados:

140 – JUDSON BARROS PEREIRA  
141 – PAULO DE TARSO CARVALHO DE ARAÚJO  
142 – JOSELMA LEAL DE BARROS  
143 – FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO  
144 – MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 236/2005, de 02 de março de 2005, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de **Auxiliar Tributário Estadual**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, os abaixo nominados:

149 – ISABEL PIRES DA COSTA  
150 – ANTÔNIO EMANUEL RIBEIRO DA SILVA  
151 – VERALÚCIA ARAÚJO BENÍCIO  
152 – LIGER LUIZ DE CARVALHO JÚNIOR  
153 – MARLENE MORAIS MARTINS  
154 – MARCOS PAULO F. VIANA SOUSA  
155 – JULIANA GOMES DE SOUSA LOPES  
156 – MANOEL LUCIANO DE SOUSA MARQUES  
157 – MÁRIO JOSÉ MARTINS MELONIO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 236/2005, de 02 de março de 2005, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de **Arrecadador Tributário Estadual**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, os abaixo nominados:

107 – EDIMAM PIRES DA ROCHA CARDOSO  
108 – ANTONIO WASHINGTON FROTA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 287/2005, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de **Agente Tributário Estadual**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, o abaixo nominado:

145 – RIVALDO LIRA FILHO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 287/2005, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de **Arrecadador Tributário Estadual**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, o abaixo nominado:

109 – JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**PROMOVER**, por merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 33 a 42 e 129, da Lei Complementar Estadual nº 03, de 13 de dezembro de 1990, o Defensor Público de 4ª Categoria **NELSON NERY COSTA**, para Defensor Público de Categoria Especial, da Defensoria Pública do Estado.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto s/nº, datado de 25/08/03, que transferiu, para a RESERVA REMUNERADA, **LUIS MARQUES VIANA, CABO-PM, 106622531-7**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de 2º **SARGENTO-PM**, no valor de 930,96 (novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

**RESOLVE** transferir para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto na letra c, item I, do Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os Arts. nºs 51,52 §-único do Art. 57, 59, 60, 61 e Art. 81, tudo da Lei nº 5.210/01, e Lei nº 5.221/02, do 3º **SARGENTO-PM, 106622531-7, LUIS MARQUES VIANA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de 835,21 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

**RESOLVE** transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do item I, do Art. 88 e 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os Arts. nºs 51,52,57,60,61 e 81, tudo da Lei nº 5.210/01, **JOÃO BATISTA DE SOUSA, SOLDADO "PM", GIP 10-2906**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **SOLDADO PM**, no valor de 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil, do servidor

**MARCELO BARBOSA GUIMARÃES**, matrícula nº 108.545-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço Público, com efeito a partir de 07 de janeiro de 2005.

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, do servidor

**FERNANDO LAERTE MIRANDA DE CARVALHO**, Matrícula, nº 108.527-1, com efeito a partir de 06 de dezembro de 2004.

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do servidor

**JORDÂNIO JOSÉ RIBEIRO**, Matrícula, nº 108.414-3, com efeito a partir de 26 de novembro de 2004.

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do servidor

**JOSÉ DO EGITO LIGÓRIO GONÇALVES DE MESQUITA**, Matrícula nº 108.620-X, com efeito a partir de 28 de novembro de 2004.